



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Bonito

sexta-feira, 30 de agosto de 2019

Ano VII - Edição nº 01086 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Bonito publica



Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
18EBA4F78F14189D59CBDB8EA3C2BB38

Prefeitura Municipal de Bonito

SUMÁRIO

- LICENÇA UNIFICADA - LU. 004/2019
- HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº TP003/2019
- HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP0015/2019
- ATA REFERENTE AO LEILÃO PÚBLICO Nº LE001/2019
- PORTARIA Nº199/2019 - Gratificação pelo estímulo ao aperfeiçoamento profissional
- PORTARIA Nº200/2019 - Gratificação pelo estímulo ao aperfeiçoamento profissional
- PORTARIA Nº201/2019 - Gratificação pelo estímulo ao aperfeiçoamento profissional
- PORTARIA Nº202/2019 - Gratificação pelo estímulo ao aperfeiçoamento profissional
- PORTARIA Nº203/2019 - Gratificação pelo estímulo ao aperfeiçoamento profissional
- PORTARIA Nº204/2019 - Gratificação pelo estímulo ao aperfeiçoamento profissional
- PORTARIA Nº205/2019 - Gratificação pelo estímulo ao aperfeiçoamento profissional
- PORTARIA Nº206/2019 - Gratificação pelo estímulo ao aperfeiçoamento profissional
- PORTARIA Nº207/2019 - Gratificação pelo estímulo ao aperfeiçoamento profissional

Prefeitura Municipal de Bonito

Outros



Secretaria de Agricultura

LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

PORTARIA SMMA Nº 004/2019

Nome/Empres: EDVALDO TRABUCO DE QUEIROZ	CPF/CNPJ: 016.391.295-53	Processo nº: SMMA 004/2019
Endereço: Rua Professora Ana Gonçalves, 227 – Centro - Barrocas-BA – CEP: 48.705-000		
Data da Publicação: 30/08/2019	Validade: 02 ANOS	Substância: CASCALHO

Licença Unificada N° 004/2019

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Bonito-Ba, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Resolução **CEPRAM** 4.044 de 31 de outubro de 2010, pela Lei Municipal 213/2012 de 14 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 053/2012 de 17 de dezembro de 2012, Lei Municipal 241 de 26 de março de 2014, Lei Estadual 10.431 de 20 de dezembro de 2006, e suas alterações constantes na Lei Estadual 12.377 de 28 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual 14.024 de 06 de junho de 2012, alterado pelo Decreto Estadual 14.032 de 15 de junho de 2012, pela Resolução **CEPRAM** 4.327 de 31 outubro de 2013 e, tendo em vista o que consta no processo **SMMA.004/2019**, **RESOLVE:**

Art. 1º. - Conceder Licença Unificada - LU para a atividade de Exploração de Cascalho, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, a **EDVALDO TRABUCO DE QUEIRÓZ**, inscrito no CPF sob n.º 016.391.295-53, residente e domiciliado à Rua Professora Ana Gonçalves, 227 – Centro - Barrocas-BA – CEP: 48.705-000, atividade a ser executada na **Fazenda Lagoinha**, de sua propriedade, localizada na Estrada Catuaba a Cafarnaum, km 8,1, município de Bonito -BA - CEP: 46.820-000, no entorno das coordenadas geográficas Lat: 11,829320° S e Long: 41,374025° O, na zona rural deste município, para uso imediato na construção civil e pavimentação de acessos, pelo prazo de dois anos, mediante cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes: **I.** Efetuar o recolhimento e a destinação final adequada dos resíduos sólidos gerados na operação do empreendimento; **II.** Promover a devida sinalização do empreendimento, principalmente, vias de acessos; **III.** Apresentar planta do imóvel georreferenciando o ponto de remoção do cascalho; **IV.** Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual – EPI durante a operação dos equipamentos; **V.** Não permitir o acesso de pessoas estranhas, cuja mão de obra não esteja contratada para a execução de serviços no local da remoção do cascalho; **VI.** Comunicar, imediatamente, ao órgão ambiental local, toda e qualquer alteração nos planos e estudos apresentados, bem como, eventual paralização da atividade; **VII.** O não cumprimento de qualquer das condicionantes acima, implicará na suspensão dos efeitos desse ato administrativo.

Art. 2º. – A emissão da presente Licença encontra-se fundamentada no **Relatório de Inspeção RI.004/2019** e no **Parecer Técnico PT.004/2019**, elaborados a partir do Requerimento Ambiental

Praça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46820-000 – Bonito-BA - fone/fax (75) 3343-2161-2421
CNPJ 16.245.375/0001-51 e-mail: seagribonito@yahoo.com.br administração@bonito.ba.gov.br

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Secretaria de Agricultura

apresentado pela requerente, informações básicas para enquadramentos constantes da Análise Prévia de Processos e visita técnica ao local do empreendimento.

Art. 3º. - Estabelecer que esta licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização municipal e aos demais órgãos ambientais Estaduais e Federais.

Art. 4º - Esta Licença tem vigência a partir da data de sua publicação.

Bonito- Bahia, 30 de agosto de 2019



Adão de Souza Primo

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



André Torres
Diretor Municipal de Meio Ambiente



Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito

Praça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46820-000 – Bonito-BA - fone/fax (75) 3343-2161-2421
CNPJ 16.245.375/0001-51 e-mail: seagribonito@yahoo.com.br administracao@bonito.ba.gov.br

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4392EA538DECEC2FE6F3B0F68502F829

Prefeitura Municipal de Bonito

Tomada de Preço



Homologação

Despacho

A Tomada de Preços nº TP003/2019, trata este processo que objetivou a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa para reforma das UBS - Unidade Básica de Saúde, SANTO ANTONIO E CENTRO na Sede do Município de Bonito - Bahia, na forma de empreitada global (material e mão de obra). Conforme consta no Edital nº 0021/2019, em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem-elaborado parecer nº 0152/2019, da Procuradoria Jurídica do Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, Homologo a Tomada de Preços nº TP003/2019 e ADJUDICO, a empresa CONSTRUTORA MARFIM LTDA, CNPJ Nº 05.618.315.0001/10, sediada na AV. JOSÉ DE CARVALHO NEVES Nº

01, *R\$ 45.700,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais)*, referente à soma do item:

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 45.700,00 (Quarenta e cinco mil e setecentos reais).

Publica-se. Aguarde-se o prazo de recursos.

Bonito - Bahia, 21 de Agosto de 2019

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito

Pregão Presencial



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bonito, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** e ADJUDICAR o Processo Licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP0015/2019**, destinado a **Aquisição de 01 (Um) Veículo fabricação nacional, motor mínimo 1.0, Bicomustível Zero km ano/modelo 2019, Para o Programa Primeira Infâncias SUAS, Secretaria Municipal de Assistência e Bem Estar Social**, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos, em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem-elaborado parecer nº 0151/2019, da Procuradoria Jurídica do Município.

Empresa vencedora:

IREVEL IRECÊ VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 96.709.134/0001-55 - SEDIADA NA RODOVIA BA 052 - KM 353 - CEP: 44.900-000 - CENTRO - IREÇE - BAHIA, com o valor de R\$ 45.700,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais), referente à soma do item: 01.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 45.700,00 (Quarenta e cinco mil e setecentos reais).

Publica-se. Aguarde-se o prazo de recursos.

Bonito - Bahia, 21 de Agosto de 2019

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito

Leilão



Setor de Licitação

ATA DO LEILÃO Nº LE001/2019 - PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0856/2019 EDITAL Nº 0026/2019

ATA DE ABERTURA do processo licitatório Tipo LEILÃO PÚBLICO nº. LE001/2019 de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, destinado à alienação de bens móveis inservíveis do Município de Bonito - Bahia.

Às 09h00min do dia vinte e sete de agosto de 2019, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Bonito - Bahia, situado na Praça Benedito Mina nº 629 - Centro, CEP: 46.820-000 - Bonito - Bahia, reuniram-se os representantes da Prefeitura Municipal de Bonito - Bahia, Membros da Comissão Permanente de Licitação, designados decreto nº 001/2019 de 02 de janeiro de 2019, os Senhores Lailton Barboza Teles; Daniel Calixto Alves e João Souza Silva Neto e demais participantes interessados na aquisição do bem disponível a ser leiloado, para realizarem o Leilão Público da Prefeitura Municipal de Bonito - Bahia, com 01 (um) lote, destinados à venda do bem móveis, conforme Edital n.º 0026/2019, cujo aviso e edital na íntegra foi publicado no **Diário Oficial dos Municípios, publicação nº 162657 Ano VII - Edição nº 01071 caderno I de 09 de agosto de 2019, e no mural da Prefeitura em 09 de agosto de 2019.**

Ato contínuo foi realizado o credenciamento dos interessados nos termos do Edital. Compareceu o Sr. Getulio Souza Lopes, portador do RG nº 1212008251 - SSP-BA, inscrito no CPF: 031.173.855-92 residente e domiciliado na Rua do Predio Escolar nº 172, Bairro Centro na Cidade de Bonito - Bahia.

Às 09h25min, o Sr. Lailton Barboza Teles, iniciou os trabalhos lendo as condições de venda e ratificando os dados do Edital nº. 0026/2019. Em seguida iniciou-se a etapa de lances.

Foi levado à hasta pública 01 (um) lote contendo em veículo com as seguintes características: AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN PLACA OZD3782, CHASSI: 3VWDJ2165EM038807, MODELO I/VW JETTA 2.0, ANO/MODELO 2014, COR BRANCO, ESPÉCIE PASSAGEIRO, BI-COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA. Assim sendo o único lote ofertado foi efetivamente vendido, onde se apurou a arrecadação de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

O Leilão, realizado pelo Sr. Lailton Barboza Teles, presidente da comissão de licitação, designado pela Prefeitura, contou com a presença de 01 credenciado e seu encerramento deu-se às 09h55min. A tabela abaixo exibe o resultado do Leilão.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Lailton Barboza Teles
Presidente de CPL/Pregoeiro
Dec/001/2019

Getulio Souza Lopes

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

LOTE VENDIDO:

Resultado do Leilão nº LE001/2019 Prefeitura Municipal de Bonito - Bahia				
LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR DA AVALIAÇÃO	VALOR DA ARREMATACÃO	ARREMATANTE
01	AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN PLACA OZD3782, CHASSI: 3VWVDJ2165EM038807, MODELO I/VW JETTA 2.0, ANO/MODELO 2014, COR BRANCO, ESPÉCIE PASSAGEIRO, BI- COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA.	RS 15.000,00	RS 17.000,00	Sr. Getulio Souza Lopes, portador do RG nº 1212008251 - SSP-BA, inscrito no CPF: 031.173.855-92.

Nada mais havendo, o arrematante foi instruído a dirigir-se à Tesouraria para a realização do procedimento de pagamento, na forma do Edital, encerrando-se os trabalhos tendentes à realização da hasta pública, não havendo qualquer manifestação de interesse de recurso, dando por encerrado o leilão, sendo lavrada a presente ATA que, lida e achada conforme, segue assinada por todos.

Nada mais havendo a tratar dou por encerrada a presente cessão.

Bonito - Bahia, 27 de Agosto de 2019

Lailton Barboza Teles – Presidente

Daniel Calixto Alves – Membro

João Souza Silva Neto – Membro

ARREMATANTE:

Sr. Getulio Souza Lopes, portador do RG nº 1212008251 - SSP-BA, inscrito no CPF:
031.173.855-92

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Lailton Barboza Teles
Presidente de CPL/Pregoeiro
Dec. 001/2019

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Bonito

Portaria



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 199/2019 De 30 de Agosto de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder a servidora **ALESSANDRA DOS ANJOS OLIVEIRA**, gratificação pelo estímulo ao aperfeiçoamento profissional de 2% sobre o vencimento básico. Nos termos do Art. 88 da Lei da 210, de 05 de abril de 2012 que dispõe do Plano de Carreira dos Servidores do Magistério.

Art. 2.º Fica determinado que o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura faça as necessárias anotações na ficha funcional da referida Servidora Municipal.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 30 de Agosto de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 200/2019

De 30 de Agosto de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder a servidora **LUCIENE PEREIRA DA SILVA**, gratificação pelo estímulo ao aperfeiçoamento profissional de 4% sobre o vencimento básico. Nos termos do Art. 88 da Lei da 210, de 05 de abril de 2012 que dispõe do Plano de Carreira dos Servidores do Magistério.

Art. 2.º Fica determinado que o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura faça as necessárias anotações na ficha funcional da referida Servidora Municipal.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 30 de Agosto de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito

Portaria



Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 201/2019 De 30 de Agosto de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder a servidora **LUCY CLEIDE LIMA DO COUTO**, gratificação pelo estímulo ao aperfeiçoamento profissional de 8% sobre o vencimento básico. Nos termos do Art. 88 da Lei da 210, de 05 de abril de 2012 que dispõe do Plano de Carreira dos Servidores do Magistério.

Art. 2.º Fica determinado que o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura faça as necessárias anotações na ficha funcional da referida Servidora Municipal.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 30 de Agosto de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 202/2019

De 30 de Agosto de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder a servidora **MERCIA LOPES ROCHA**, gratificação pelo estímulo ao aperfeiçoamento profissional de 4% sobre o vencimento básico. Nos termos do Art. 88 da Lei da 210, de 05 de abril de 2012 que dispõe do Plano de Carreira dos Servidores do Magistério.

Art. 2.º Fica determinado que o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura faça as necessárias anotações na ficha funcional da referida Servidora Municipal.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 30 de Agosto de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 203/2019

De 30 de Agosto de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder a servidora **MARIA ONEIDE AMELIA DOS SANTOS SOUZA**, gratificação pelo estímulo ao aperfeiçoamento profissional de 2% sobre o vencimento básico. Nos termos do Art. 88 da Lei da 210, de 05 de abril de 2012 que dispõe do Plano de Carreira dos Servidores do Magistério.

Art. 2.º Fica determinado que o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura faça as necessárias anotações na ficha funcional da referida Servidora Municipal.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 30 de Agosto de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 204/2019

De 30 de Agosto de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder ao servidor **RENATO CORREIA CARNEIRO**, gratificação pelo estímulo ao aperfeiçoamento profissional de 2% sobre o vencimento básico. Nos termos do Art. 88 da Lei da 210, de 05 de abril de 2012 que dispõe do Plano de Carreira dos Servidores do Magistério.

Art. 2.º Fica determinado que o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura faça as necessárias anotações na ficha funcional do referido Servidor Municipal.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 30 de Agosto de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 205/2019

De 30 de Agosto de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder ao servidor **ODILESIO BARBOSA DOS REIS**, gratificação pelo estímulo ao aperfeiçoamento profissional de 2% sobre o vencimento básico. Nos termos do Art. 88 da Lei da 210, de 05 de abril de 2012 que dispõe do Plano de Carreira dos Servidores do Magistério.

Art. 2.º Fica determinado que o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura faça as necessárias anotações na ficha funcional do referido Servidor Municipal.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 30 de Agosto de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 206/2019

De 30 de Agosto de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder ao servidor **JOSE CLECIO LISBOA DA SILVA**, gratificação pelo estímulo ao aperfeiçoamento profissional de 2% sobre o vencimento básico. Nos termos do Art. 88 da Lei da 210, de 05 de abril de 2012 que dispõe do Plano de Carreira dos Servidores do Magistério.

Art. 2.º Fica determinado que o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura faça as necessárias anotações na ficha funcional do referido Servidor Municipal.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 30 de Agosto de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 207/2019

De 30 de Agosto de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder ao servidor **ODILESIO BARBOSA DOS REIS**, gratificação pelo estímulo ao aperfeiçoamento profissional de 2% sobre o vencimento básico. Nos termos do Art. 88 da Lei da 210, de 05 de abril de 2012 que dispõe do Plano de Carreira dos Servidores do Magistério.

Art. 2.º Fica determinado que o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura faça as necessárias anotações na ficha funcional do referido Servidor Municipal.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 30 de Agosto de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com